



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2500 DE 08 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$583.739,34 (Quinhentos e Oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.10.02 10 302 0112 2.0562	44.90.52.00	922	154	583.739,34
TOTAL				583.739,34

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º; observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$583.739,34 (Quinhentos e Oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 08 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL